



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Proc. Nº 390/16

Folha Nº 03

Projeto de Lei n.º 33, 27 de abril de 2016.

Visto

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente de Saúde Santa Rita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, a Associação Beneficente de Saúde Santa Rita, instituição jurídica de direito privado sem fins lucrativos, localizada na Praça Maria da penha Pereira do Nascimento, N.º 25, Bairro Santa Rita, São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 27 de abril de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Aprovado por _____ votos favoráveis

e _____ voto(s) contrário(s)

Em / /

Presidente da Câmara Municipal

Aprovado nos termos do Art. 64, II, alínea "b" do Regimento Interno, resolução nº 240/2006.

Em 29/4/16

Presidente da Comissão de CJRC

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania.

Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 29/4/16

Presidente da Câmara Municipal